

Monte Carlo, 20 de agosto de 2025

Ofício N.305/2025 -SMAS

Ao Senhor

Valdecir Corrêa Becker

Vereador – Câmara Municipal de Monte Carlo/SC

Assunto: Resposta ao Pedido de Informação nº 09/2025.

Senhor Vereador,

Em atenção ao Pedido de Informação nº 09/2025, aprovado pela Câmara Municipal de Monte Carlo, vimos respeitosamente encaminhar as informações referentes ao 1º semestre de 2025, conforme solicitado:

1-Número de servidores lotados na Secretaria de Assistência Social:

Secretaria de assistência social:

- 1-Enio Lopes Junior de Albuquerque-Secretário
- 2-Janete Teresinha Ribeiro da Silva -Secretária Adjunta
- 3-Flavia dos Santos-Diretora de Departamento
- 4-Analine Ribeiro Furlan-Assistente Social da Gestão
- 5-Geisilene Beal- Assistente Social Média Complexidade
- 6-Monica Nunes-Psicóloga Média Complexidade
- 7-Tais Regina Gonçalves-Gestora Bolsa Família (Férias)
- 8-André Luís Domingos-Motorista
- 9-Cristina Aparecida da Silva -Assistente de Secretaria

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

- 1-Sandra Regina da Rosa- Assistente Social- Proteção Social Básica
- 2-Kalyane Dalzotto Psicóloga -Proteção Social Básica
- 3-Maristela Viater-Coordenadora Cras
- 4-Vanessa Rodrigues- Auxiliar Administrativo
- 5- Maria Regina de Oliveira-pedagoga Oficineira
- 6-Eliane Andrade-Serviços Gerais

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (Idosos, Crianças e Adolescentes)

- 1-Ingredy Gabriela Corso-Orientadora Social
- 2- **COZINHEIRA** (falta servidor)
- 3- **SEGUNDA ORIENTADORA** (falta servidor)

Instituição de Acolhimento Elvira Ribeiro Chaves (CASA LAR)

Lista de nomes e funções:

1. Luana Rubia Rosa – Assistente Social
2. Michaela Letícia Lemes – Psicóloga
3. Kátia Suelin de Souza – Coordenadora
4. Rosangela Piassa – Cuidadora
5. Fernanda Lemos – Cuidadora
6. Adrieli Leodoro – Cuidadora
7. Ana Cristina Fernandes – Cuidadora
8. Noemi Antunes P. da Silva – Auxiliar de cuidadora
9. Larissa Freitas – Auxiliar de cuidadora
10. Rosangela Viater – Auxiliar de cuidadora
11. Tássila Andrade – Auxiliar de cuidadora

2. Número de cestas básicas entregues à população:

Total de **245** cestas básicas no primeiro semestre/2025, após estudo técnico realizado pela assistente social em caso de vulnerabilidade social.

Total de Atendimentos: Aproximadamente **490 atendimentos** entre visitas domiciliares, acompanhamento de medidas socioeducativas, acompanhamento de medidas protetivas, demandas de retorno ao Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, trabalho de orientações à grupos de apoio de Mulheres vítimas de violência e trabalho de orientações aos agressores.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018, se aplica à assistência social, garantindo o sigilo dos atendimentos e a proteção dos dados pessoais dos usuários. A LGPD fortalece a proteção de dados na assistência social, garantindo que os direitos dos usuários sejam respeitados e que o sigilo profissional seja preservado.

3. Número de atendimentos realizados na Casa Lar:

Crianças e Adolescentes Acolhidos-02/01/2025 à 15/08/2025

Total:11(1º SEMESTRE)

Faixa Etária-06 meses à 17 Anos

Desacolhidos: Total 06 em 15/08/2025

Situação Atual:04 acolhidos

4.Despesas e uso dos veículos oficiais da Secretaria (viagens):

Combustíveis e manutenção de lubrificantes

Secretaria de Assistência Social

Total:15.554,18 pago

Instituição de Acolhimento Elvira Ribeiro Chaves

Total: 2.419 pago

Proteção Social Básica (CRAS)

Total:2.105,66 pago

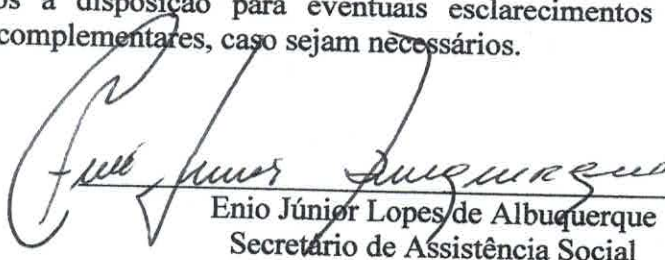
Justificativa para Gastos com Combustível

Os gastos com combustível referem-se ao apoio prestado à população em situação de vulnerabilidade social, visando garantir o acesso a serviços essenciais e direitos fundamentais. O recurso foi utilizado para:

- Auxílio no transporte de pessoas para audiências e diligências no Fórum, assegurando sua participação em processos judiciais;
- Deslocamentos necessários para o acesso à Previdência Social, como atendimentos no INSS e demais procedimentos relacionados a benefícios assistenciais;
- Atendimento de demandas judiciais diversas, contribuindo para a efetivação de direitos e o acompanhamento de casos junto ao sistema de justiça.

Essa ação integra o conjunto de medidas de proteção social, promovendo a cidadania e o acesso igualitário aos serviços públicos por parte das famílias mais vulneráveis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e para fornecer documentos complementares, caso sejam necessários.



Enio Júnior Lopes de Albuquerque
Secretário de Assistência Social